



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

LEI Nº 808/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
JURUENSE AO PADRE SEBASTIÃO DE  
ASSIS NOBREGA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Juruense" ao Senhor Padre Sebastião De Assis Nobrega, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional